

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 54.411, de 2 de junho de 2009

CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO		1	N.I.	SQC-III	MARIA APARECIDA DA SILVA LEME	14.556.615-8	QSERT	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		2	N.I.	SQF-II	ELISA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA PAULINO	18.324.823-5	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO		1	N.I.	SQC-III	VIVIANE JOSÉ DE CARVALHO	22.630.010-9	QSAP	QSERT
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	APARECIDO FRANCO BARBOSA	9.076.319	OSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	CARLOS ANTONIO CORONIN	15.594.291	QSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	MÁRCIA CAETANO ALMEIDA	14.969.503-2	OSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	OSÉIAS CANDIDO DE MORAIS	25.361.114-3	QSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	PAULO SÉRGIO DAVID DE MORAES	30.362.442-5	OSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	ROGÉRIO CAMPOS MIRANDA	16.143.347	OSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	SANDRA FAGUNDES COUTINHO SANTANA	17.660.978-7	QSAP	QSS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		2	N.E.	SQC-III	SOLANGE RIBEIRO MENDES	16.748.787	OSAP	QSS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO		3	N.I.	SQC-III	ANA LUCIA DE CARVALHO AVELINO	18.936.618-7	QSAP	QSS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO		3	N.I.	SQC-III	DELZA MÁRCIA LOPES BONOMI	10.440.133	QSAP	QSS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO		3	N.I.	SQC-III	EDMILSON DA COSTA	17.148.136	OSAP	QSS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA		3	N.I.	SQF-II	ANTONIO FRANCISCO GOMES	552.900-DF	QSAP	QSS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA		3	N.I.	SQC-III	CARLOS ROBERTO MACERON	26.372.891-2	OSAP	QSS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA		3	N.I.	SQC-III	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	24.354.722-5	QSAP	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	N.E.	SQC-III	ROSENDA OLIVEIRA GALVÃO	10.297.915	QSRI	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO		1	N.I.	SQC-III	ELAINE CRISTINA BOTHMANN	19.342.952-4	OSEP	QST

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 54.411, de 2 de junho de 2009

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	ANTONIO FERNANDO BARBATO ALVES COSTA	3.828.575	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CLARICE MAGAGNINI	8.315.856	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	CLAUDIO LOPES MARTINS	955.235	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DECIO PIMENTEL	3.984.014	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DEMOSTHENES FONSECA VIANNA	4.176.157	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DENISE APARECIDA GUSSEM DOS SANTOS ROSA	10.380.707	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DEOLINDO ROQUE	1.094.260	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DEOVALDO DE MORAES	1.276.085	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	DOMINGOS SABINO DE MATTOS	1.867.816	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EDA MARIA SMANIO FRANCHESCHINI GABETTA	2.207.741	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	ELIO HITOSHI SHINOHARA	16.675.860	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMERSON AUGUSTO DE MELLO	9.800.824	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMIKA HARADA NAKAO	5.077.725	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMIL BARBOUR	1.299.792	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMILIA AMBAR	6.343.025	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMILIO ALERGON	5.712.838	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	EMMANOEL WILTON FIRMINO PEREIRA	1.372.823	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	JOÃO ANDRE SANCHES	1.593.120	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	JOSE ANTONIO SALAS MOLINA	2.083.376	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	JOSÉ CARLOS ROCHA ANDRADE	1.650.968	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	JOSÉ LOURIVAL CAVALLI	3.589.185	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	LUIZ FERNANDO DE MORAES CUNHA	1.578.139	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	MARCIA SUSELEI SALGUEIRO	7.661.119	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	MONICA VASCONCELOS GOUVEA	9.186.099	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	IVALDO JACOBUCCI	1.552.273	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	OVIDIO DIAS	1.551.866	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	PEDRO CAPEL NARVAI	1.290.259	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	PEDRO GNASPINI JUNIOR	1.415.531	FALECIMENTO	QSS	QSAP
CIRURGIÃO DENTISTA	3	N.U.	SQC-III	SIGMAR JOÃO MONTEMOR	2.117.846	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CRIADO PELA LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992	-	-	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ALICE HARUMI TAKADA	18.103.230	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ANA MARIA GERMANO RIZZO FREDIA NELLI	6.199.285	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ANA ROSA MACEDO LORENZATO	3.966.906	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ANA TERESA CALORI TOMASINI	6.571.802	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ANGELA MARIA BELCHIOR PEGORARO	6.419.170	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	APARECIDA VENANCIO DE SOUZA	6.733.471	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	BÁRBARA DAVINI TAUBE	7.509.555	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	BENEDITA HELENA CARVALHO	5.157.020	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CAETANO MUNHOZ	9.456.282	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CAMILA ALVES PERES FERREIRA	17.174.088	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CELIA APARECIDA DE CAMPOS	8.775.347	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	DANIELA BETINASSI PARRO	18.697.273	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ELZA SALVATERRA	3.840.980	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	JORGE LUIS CAMARGO	13.592.680	FALECIMENTO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	KATIA SILVANA PIROLI	14.259.455	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	LAURA BELLUZZO DE CAMPOS SILVA	5.403.205	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	LIGIA RIVERO PUPO	17.118.903	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	MARIA CONSTANTINI	25.889.115	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA	35.953.780	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	NADYR MOREIRA DE ABREU	1.280.474	APOSENTADORIA	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ROBERTA ELIAS MANNIA	22.132.965	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ROSA MARIA DO ROSÁRIO DE GOUVEIA	6.900.038	DEMISÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	SHIRLEY DA SILVA CARDOSO	13.951.195	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	SONIA CONCEIÇÃO MENDES LACERDA	13.206.334	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DOUGLAS VELLOSO	5.774.676	APOSENTADORIA	QST	OSEP

DECRETO Nº 54.402,
DE 1º DE JUNHO DE 2009

Retificação do D.O. de 2-6-2009

Artigo 1º, IV, onde se lê: “19 - bebedouros refrigerados para água, 8418.69.31;” (NR). leia-se: “11 - bebedouros refrigerados para água, 8418.69.31;” (NR).

Artigo 2º, onde se lê: Artigo 2º - Ficam revogados os itens 15 de 34 do § 1º do artigo 313-K....leia-se: Artigo 2º - Ficam revogados os itens 15 e 34 do § 1º do artigo 313-K...

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 55.966/2009

Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central - Penitenciária “ Danilo Pinheiro ” de Sorocaba Rua Dr. Altino Arantes, 622 - Sorocaba Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Panelão em aço inoxidável a vapor (caldeira), capacidade 500 litros	0886

Comunicação

IMPrensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Diretor-Financeiro, de 27-5-2009

Contrato de Concessão de Crédito Uilian Aparecido da Silva - CNPJ 05.843.872/0001- 35 I - Declaro rescindido o contrato de concessão de crédito celebrado com Uilian Aparecido da Silva, na forma do artigo 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Processo SEP 2127/2008 Contrato 027/2008 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - Cpos.

Parecer Jurídico: Cj-Sep 248/2009

1º Termo Aditivo, 1º Reti-Ratificação e Alteração das Cláusulas, Primeira - do Objeto, Segunda - da Forma e Execução dos Serviços, Quinta - dos Recursos e Décima Quarta - dos Anexos do Contrato, do Contrato Celebrado Entre Esta Pasta e a Companhia Paulista de Obras e Serviços - Cpos, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia. A Cláusula Primeira - do Objeto passará a ter a seguinte redação:

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prestação, pela Contratada, de serviços especializados de assessoria técnica de engenharia para análise de documentos decorrentes de convênios firmados entre a SEP, através do DADE e UAM, com os Municípios do Estado de São Paulo e acompanhamento das obras, apontando sua evolução.

1.2. Os serviços desenvolvidos estão relacionados ao processo de formalização e acompanhamento dos convênios, e compreendem a Análise Técnica do objeto da obra conveniada, e da documentação técnica apresentada, e Vistorias Técnicas - inicial, de acompanhamento, de prestação de contas, e final.

A Cláusula Segunda - da Forma e Execução dos Serviços, passará a ter a seguinte redação:

2.1. Os serviços previstos na Cláusula Primeira supra, serão desenvolvidos em estrita conformidade com a Proposta Comercial nº 1106, consistindo, basicamente, nas atividades abaixo discriminadas:

1. Análise Técnica

Inalterado.

Inalterado.

1.2.1. Inalterado.

1.2.2. Inalterado.

1.2.3. Inalterado.

1.2.4. Análise técnica da documentação administrativa exigida para a formalização do convênio, conforme estabelecido no manual de orientação e formalização disponível no site www.planejamento.sp.gov.br

Inalterado.

Inalterado.

Inalterado.

Inalterado.

Inalterado.

Inalterado.

1.9.1. Inalterado.

1.9.2. Inalterado.

2. Vistorias Técnicas

Inalterado.

2.1.1. Inalterado.

2.1.2. Inalterado.

2.1.3. Inalterado.

2.1.4. Inalterado.

2.2. Inalterado.

2.2.1. Inalterado.

2.2.2. Inalterado.

2.2.3. Inalterado.

2.3. Inalterado.

2.3.1. Inalterado.

2.3.2. Inalterado.

2.4. Inalterado.

2.4.1. Inalterado.

2.4.2. Inalterado.

3. Análise nas Prestação de Contas

Anál